

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIAS PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE - AFID

ANÁLISE DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016

Exmos. Senhores,

No desempenho das minhas funções de técnico oficial de contas da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente, procedi à análise do Orçamento para o ano de 2016, bem como do respectivo Plano de Actividades, cuja elaboração foi da responsabilidade da Direcção Nacional da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente.

A análise foi efectuada de acordo com os critérios considerados como razoáveis para a elaboração deste tipo de documentos, assentes nas normas em vigor para a elaboração dos mesmos, designadamente as regras estabelecidas pela Segurança Social, entidade que tutela a AFID.

Assim, a Direcção Nacional da AFID elaborou o Orçamento para 2016, com base no seguinte:

Quanto às RECEITAS:

- As receitas protocoladas com as Entidades Oficiais, designadamente as verbas resultantes de Acordos e Projectos com a Segurança Social aprovados e em vigor, não estando considerados neste orçamento valores que possam vir a ser aprovados relacionados com Projectos e Actividades em preparação para 2016.

- Não é considerado nenhum aumento da oferta de serviços, nomeadamente através dos nossos Centros de Jardinagem e de Limpezas;

- As receitas correspondentes às quotizações dos nossos Associados e de outras entidades que assentaram nas verbas estipuladas nos respectivos acordos mantem os valores de 2015;

- As restantes receitas, assentaram nas verbas previstas receber durante o ano de 2016, destinadas ao desenvolvimento de projectos a apresentar pela AFID na área da Representatividade.

Quanto aos CUSTOS:

- A previsão de custos assentou nos custos previstos para o ano de 2016, apurados com base nos registos contabilísticos de Junho de 2015, extrapolados para o ano seguinte, também acrescidos de uma pequena percentagem, para cobertura da inflação e um acréscimo para cobrir o esperado aumento dos custos e despesas provenientes da oferta de serviços, previsto também na rubrica de receitas;

- Quanto às amortizações, não são considerados nenhuns valores, por não ser esperado nenhum investimento em activos, e os existentes já se encontrarem totalmente amortizados;

Em consequência do exposto e com base no Plano de Actividades da AFID e da análise que efectuei às diferentes contas orçamentadas, emito, nesta data, o meu parecer profissional e independente como Técnico Oficial de Contas, cujo conteúdo dou aqui como integralmente reproduzido.

De entre outros, efectuei os seguintes procedimentos:

1. O exame às contas orçamentadas foi planeado e executado com o objectivo de obter o maior grau de segurança do Orçamento para o ano de 2016 da AFID;
2. Solicitei os esclarecimentos que considere necessários e importantes sobre o Orçamento da Associação, à Direcção Nacional da AFID;
3. Apreciei a adequação e consistência das previsões, adoptadas pela Direcção da AFID e a sua divulgação;
4. Verifiquei a conformidade do Orçamento elaborado com as previsões que lhe servem de suporte, nomeadamente as que me foram explanadas pela Direcção da AFID;
5. Confirmei o conteúdo dos acordos, ainda existentes, das entidades, designadamente da Segurança Social, cuja matéria de financiamento determinam a previsão de parte das Receitas previsionais;
6. Analisei os valores registados em Junho de 2015, relativamente aos proveitos e custos, bem como o valor das amortizações, e a sua extrapolação para Dezembro de 2015, assim como os valores orçamentados para o exercício de 2016;
7. Verifiquei a aplicabilidade das previsões de acréscimos e a sua razoabilidade face ao Plano de Actividades para o ano de 2016.

Em consequência do trabalho efectuado, é minha convicção que o Orçamento da AFID para o exercício de 2016, se apresenta de forma apropriada à actual realidade patrimonial e financeira da AFID.

As projecções de Proveitos e Custos para 2016, cujos valores, apesar de constituírem meras previsões, estão ajustadas e em conformidade com o Plano de Actividades da AFID para 2016.



Lisboa, 6 de Outubro de 2015

Francisco José Nobre dos Santos
NIF 102725241

Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, com o nº 20630